

Recife, 14 de maio de 2012.

Ofício 083/2012

Ao Senhor
Delegado da Receita Federal do Brasil
Nesta.

CÓPIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, legítimo substituto processual da categoria, vem a presente de V. Exa., expor e requerer o que segue:

No ano de 2011 foi realizado o pagamento do Processo 1562/89, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS, o qual abrange **5.494 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro)** servidores e herdeiros.

Dessa forma, foi orientado por esta entidade que os valores deveriam ser declarados de acordo com a **Instrução Normativa RFB n.º 1.127/2011, da Receita Federal do Brasil**, que dispõe sobre a apuração e tributação dos rendimentos recebidos acumuladamente decorrentes de processos judiciais.

Sendo assim, neste processo o período é de janeiro a outubro 1988 (10 meses) + agosto de 1989 a dezembro de 1989 (06 meses) + janeiro de 1990 a dezembro de 1990 (13 meses), **totalizando 29 meses**, já incluído o 13.º salário.

Informamos ainda que o período de novembro de 1988 a julho de 1989 foi realizado acordo administrativo e pago à época no contracheque de julho de 1989, não tendo sido realizado cálculo desse período, tendo o Ministério Público do Trabalho vencido recurso para ser deduzido o citado período dos cálculos dos exeqüentes, conforme decisões anexas.

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco

Rua Marques do Amorim, 174 – Ilha do Leite - Recife/PE – CEP 50.070-330

Fone: (0__81) 2127.8333 ■ Fax: (0__81) 2127.8324/8325 ■ E-mail: siprevpe@uol.com.br

■ Home Page: www.sindsprev.org.br ■ CGC: 24.130.122/0001-60

Recife,


Juliana Correia do Sacramento
GAB/DRF/REC/PE
Secretária

SINDSPREVPE

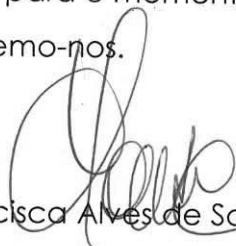
Fillado à
CUI

Dessa forma, todos os beneficiados foram orientados a fazer a declaração do imposto de renda informando a quantidade de meses, que no presente processo totalizam 29 (vinte e nove) meses, conforme planilhas anexas.

De efeito, com objetivo de evitar maiores transtornos para a Receita Federal do Brasil e para os contribuintes, segue anexo, CD, contendo os nomes e os CPFs de todos os beneficiários, para que as informações prestadas sejam ratificadas pela Receita Federal do Brasil, no que se refere aos números de meses informados, retirando os contribuintes da malha fina.

Sem mais para o momento.

Subscrevemo-nos.



Francisca Alves de Sousa

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco

Rua Marques do Amorim, 174 – Ilha do Leite - Recife/PE – CEP 50.070-330
Fone: (0__81) 2127.8333 ■ Fax: (0__81) 2127.8324/8325 ■ E-mail: siprevpe@uol.com.br
■ Home Page: www.sindsprev.org.br ■ CGC: 24.130.122/0001-60